



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**EDITAL Nº 44 /2026 – VAGAS REMANECENTES - EMPAER/FAPESQ/PB
SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA O PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) e a Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, em consonância com a Lei Estadual n.º 12.615, de 25 de abril de 2023, torna público o presente edital para Seleção de Pesquisadores no âmbito do Programa de Apoio ao desenvolvimento rural sustentável, com vistas a incentivar pesquisas para o desenvolvimento científico e tecnológico aplicado à agropecuária do Estado da Paraíba, e promover o desenvolvimento rural.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável objetiva promover a inclusão socioprodutiva das famílias rurais e suas organizações associativas na superação dos fatores restritivos da transição agroecológica e econômica, integrando os produtores, jovens e mulheres rurais com as políticas públicas direcionadas aos diferentes segmentos sociais, como forma de contribuir para o uso adequado dos recursos naturais e à melhoria das oportunidades de emprego e renda.

1.2 O Programa atuará nas três (03) linhas das ações institucionais: Extensão Rural, Pesquisa Agropecuária e Regularização Fundiária

1.3 O presente Processo Seletivo, regido por este edital, visa à seleção de pesquisadores para o desenvolvimento de ações de pesquisa agropecuárias voltadas às demandas dos Arranjos Produtivos Locais (APLs), abrangendo os segmentos de produção animal e vegetal.

1.4 Este edital terá vigência de dois anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

1.5 O edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em: <http://www.fapesq.rpp.br>.

2. OBJETIVO

2.1 O presente edital tem como objetivo tornar pública a seleção de candidatos interessados em atuar como pesquisadores do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável.

2.2 O projeto tem por objetivo o desenvolvimento das seguintes ações, a serem desenvolvidas como subprojetos:

Subprojeto 1 – Pesquisa Agropecuária de produção animal aplicada às demandas dos APLs:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Implementar Pesquisa Agropecuária plena, a partir das demandas dos Arranjos Produtivos Locais, de modo a colaborar, com a superação de gargalos e a otimização dos potenciais, inerentes à produção animal.

Subprojeto 2 - Pesquisa Agropecuária de produção vegetal aplicada às demandas dos APLs:

Desenvolver Pesquisa Agropecuária plena, orientada pelas demandas dos Arranjos Produtivos Locais, visando contribuir para a superação das dificuldades e para a ampliação dos potenciais produtivos e sustentáveis da produção vegetal.

3. COMPETÊNCIAS

3.1 Compete à FAPESQ/PB e à EMPAER a seleção dos(as) candidatos(as), bem como a orientação e o monitoramento das atividades realizadas pelos candidatos aprovados.

3.2 Compete à FAPESQ a responsabilidade pela condução do processo de contratação e pela execução dos pagamentos referentes às bolsas previstas nesta chamada.

4. PERFIS, VAGAS, VALORES E VIGÊNCIAS

4.1 As vagas oferecidas neste edital por Subprojeto atenderão às atividades do Programa de Apoio ao desenvolvimento rural sustentável e estão previstas nos Quadros seguintes:

SUBPROJETO 1				
Pesquisa Agropecuária de produção animal aplicada às demandas dos APLs				
PERFIL	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR R\$	LOTAÇÃO
1. Pesquisador na área de Metodologia Científica e Estatística	40h semanais	01 + CR	4.500,00	01 - EE de Jacarapé (João Pessoa)
5. Pesquisador na área de Reprodução de Bovinos, Caprinos e Ovinos	40h semanais	01 + CR	4.500,00	01 - EE de Alagoinha
6. Pesquisador na área de Melhoramento Animal em Bovinocultura leiteira, Caprinos e Ovinos	40h semanais	01 + CR	4.500,00	01 - EE de Pendência (Soledade)
12. Técnico Agrícola em Agropecuária	40h semanais	06 + CR	2.500,00	01 - EE de Alagoinha 01 - EE de Pendência (Soledade) 02 - EE de Umbuzeiro 02 - EE de Tacima

SUBPROJETO 2				
Pesquisa Agropecuária de produção vegetal aplicada às demandas dos APLs				
PERFIL	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR R\$	LOTAÇÃO
13. Pesquisador na área de Tecnologias de Gestão de Propriedades Rurais	40h semanais	01 + CR	4.500,00	01 - EE de Jacarapé (João Pessoa)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

15. Pesquisador na área Raízes e Tubérculos	40h semanais	01 + CR	4.500,00	01 - EE de Sapé
16. Pesquisador na área de Culturas Oleaginosas	40h semanais	01 + CR	4.500,00	01 - EE de Lagoa Seca
21. Pesquisador na área de Mecanização e Automação	40h semanais	01 + CR	4.500,00	01 - EE de Aparecida
24. Profissional Nível Médio - Técnico Agrícola em agropecuária	40h semanais	10 + CR	2.500,00	02 - EE de Sousa 02 - EE de Itaporanga 02 - EE de Lagoa Seca 02 - EE de Sapé 02 - EE de Jacarapé (João Pessoa)
PESQUISA AGROPECUÁRIA - SERVIÇOS TECNOLÓGICOS				
25. Profissional Nível superior - Técnico de Laboratório em Análise Laboratorial de Solo	40h semanais	01 + CR	3.500,00	01 - EE de Aparecida
26. Profissional Nível superior - Técnico de Laboratório em Análise Laboratorial de Biotecnologia Vegetal	40h semanais	02 + CR	3.500,00	02 -EE de Jacarapé (João Pessoa)
27. Profissional Nível superior - Técnico de Laboratório em Análise Laboratorial de Sanidade Vegetal	40h semanais	02 + CR	3.500,00	02 - EE de Lagoa Seca
29. Profissional Nível superior - Técnico de Laboratório em Análise Laboratorial de Reprodução em Caprinos e Ovinos	40h semanais	02 + CR	3.500,00	02 - EE de Pendência (Soledade)
30. Profissional Nível superior - Técnico de Laboratório em Análise Laboratorial de Tecnologia de Alimentos (Carne e Leite)	40h semanais	02 + CR	3.500,00	02 - EE de Pendência (Soledade)

4.1.1 A lotação dos bolsistas dar-se-á nas Estações Experimentais ou unidades indicadas neste edital. Contudo, considerando a natureza dinâmica e territorial das ações do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável, os bolsistas poderão ser deslocados temporariamente para atuar em outras unidades da EMPAER, em diferentes regiões do Estado da Paraíba, ou, quando necessário, em atividades vinculadas ao Programa em âmbito



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

regional, conforme demanda institucional e mediante prévia comunicação da coordenação.

4.2 Os pré-requisitos para cada perfil para as vagas estão relacionados nos Quadros a seguir:

SUBPROJETO 1
Pesquisa Agropecuária de produção animal aplicada às demandas dos APLs
Perfil 1 - Pesquisador na área de Metodologia Científica e Estatística
Formação: Doutor em Estatística, Zootecnia, Agronomia, Ciência Animal ou áreas afins.
Experiência profissional exigida: Experiência comprovada na execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, ou inovação, ou transferência de tecnologia ou extensão, voltados ao delineamento experimental, análise estatística e modelagem de dados aplicados à pesquisa agropecuária. Domínios de métodos quantitativos, bioestatística e softwares estatísticos, com atuação no planejamento, validação e interpretação de resultados experimentais de zootécnicos e agrônômicos. Publicação de trabalhos científicos de relevância, no mínimo, em âmbito nacional.
Perfil 5 - Pesquisador na área de Reprodução de Bovinos, Caprinos e Ovinos
Formação: Doutor em Veterinária, Ciência Animal ou áreas afins.
Experiência profissional exigida: Experiência comprovada na execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, ou inovação, ou transferência de tecnologia ou extensão, voltados à reprodução de bovinos, caprinos e ovinos, incluindo biotecnologias reprodutivas e melhoria genética de rebanhos e, em planejamento e acompanhamento de ensaios voltados à eficiência reprodutiva. Publicações científicas de relevância, no mínimo, em âmbito nacional.
Perfil 6 - Pesquisador na área de Melhoramento Animal em Bovinocultura Leiteira, Caprinos e Ovinos
Formação: Doutor em Zootecnia, Ciência Animal, Medicina Veterinária ou áreas afins.
Experiência profissional exigida: Experiência comprovada na execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, ou inovação, ou transferência de tecnologia ou extensão, voltados ao melhoramento genético de bovinos leiteiros, caprinos e ovinos, incluindo avaliação genética, seleção e cruzamentos. Publicações científicas de relevância, no mínimo, em âmbito nacional.
Perfil 12 - Profissional Nível Médio Técnico Agrícola em agropecuária
Formação: Curso de Nível Médio Técnico.
Experiência profissional exigida: Experiência comprovada, de no mínimo 2 anos, em projetos de extensão ou pesquisa agropecuária; vivência prática em campo.
SUBPROJETO 2
Pesquisa Agropecuária de produção vegetal aplicada às demandas dos APLs
Perfil 13 - Pesquisador na área de Tecnologias de Gestão de Propriedades Rurais
Formação: Doutor em Agronomia, Engenharia Agrícola, Geoprocessamento, Administração, Zootecnia ou áreas afins.
Experiência profissional exigida: Experiência comprovada na execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, ou inovação, ou transferência de tecnologia ou extensão, voltados à gestão, planejamento econômico e eficiência produtiva de propriedades rurais. E atuação no planejamento e monitoramento de atividades agrícolas,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

utilizando ferramentas de gestão. Publicação de trabalhos científicos de relevância, no mínimo, em âmbito nacional.
Perfil 15 - Pesquisador na área de Raízes e Tubérculos
Formação: Doutor em Agronomia, Engenharia Agrícola ou áreas afins.
Experiência profissional exigida: Experiência comprovada na execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, ou inovação, ou transferência de tecnologia ou extensão, voltados ao cultivo, manejo e melhoramento de raízes e tubérculos, com ênfase em espécies como mandioca, batata-doce e inhame. Atuação no planejamento e execução de experimentos de campo e laboratório. Publicação de trabalhos científicos de relevância, no mínimo, em âmbito nacional.
Perfil 16 - Pesquisador na área de Culturas Oleaginosas
Formação: Doutor em Agronomia, Engenharia Agrícola ou áreas afins.
Experiência profissional exigida: Experiência comprovada na execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, ou inovação, ou transferência de tecnologia ou extensão, voltados ao manejo de culturas oleaginosas (amendoim, gergelim, soja, entre outras), com foco em experimentação de campo e avaliação de índices de produtividade. Publicação de trabalhos científicos de relevância, no mínimo, em âmbito nacional.
Perfil 21 - Pesquisador na área de Mecanização e Automação
Formação: Doutor em Engenharia Agrícola, em Agronomia, Engenharia Mecânica, Automação ou áreas afins.
Experiência profissional exigida: Experiência comprovada na execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, ou inovação, ou transferência de tecnologia ou extensão, voltados à mecanização e automação de processos produtivos agrícolas. E atuação técnica no planejamento e execução de experimentos para avaliação da eficiência operacional de máquinas e equipamentos em sistemas de cultivo. Publicação de trabalhos científicos de relevância, no mínimo, em âmbito nacional.
Perfil 24 - Profissional Nível Médio Técnico Agrícola em agropecuária
Formação: Curso de Nível Médio Técnico Agrícola em agropecuária
Experiência profissional exigida: Experiência comprovada, de no mínimo 2 anos, em projetos de extensão ou pesquisa agropecuária; vivência prática em campo.
Perfil 25 - Técnico de Laboratório em Análise Laboratorial de Solo
Formação: Técnico de nível superior em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental ou áreas afins.
Experiência profissional exigida: Experiência comprovada, de no mínimo 2 anos, em rotinas laboratoriais voltadas à análise física, química e fertilidade do solo, preparo de amostras, uso de equipamentos analíticos e controle de qualidade de resultados. E atuação técnica no suporte a projetos de pesquisa.
Perfil 26 - Técnico de Laboratório em Análise Laboratorial de Biotecnologia Vegetal
Formação: Técnico de nível superior em Agronomia, Biotecnologia, Ciências Biológicas ou áreas afins.
Experiência profissional exigida: Experiência comprovada, de no mínimo 2 anos, em rotinas laboratoriais voltadas à cultura de tecidos vegetais, micropropagação, técnicas assépticas, preparo de meios de cultura e manejo de materiais vegetais em condições controladas. Atuação técnica no suporte a projetos de pesquisa em micropropagação e conservação de germoplasma.
Perfil 27 - Técnico de Laboratório em Análise Laboratorial de Sanidade Vegetal



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Formação: Técnico de nível superior em Agronomia, Ciências Biológicas ou áreas afins.
Experiência profissional exigida: Experiência comprovada, de no mínimo 2 anos, em rotinas laboratoriais voltadas à sanidade vegetal, com ênfase na identificação de pragas e patógenos, diagnóstico fitossanitário, preparo de amostras e aplicação de técnicas de controle e monitoramento. Atuação técnica no suporte a projetos de pesquisa em fitopatologia e entomologia.
Perfil 29 - Técnico de Laboratório em Análise Laboratorial de Reprodução em Caprino e Ovinos
Formação: Técnico de nível superior em Medicina Veterinária, Zootecnia ou áreas afins.
Experiência profissional exigida: Experiência comprovada, de no mínimo 2 anos, em rotinas laboratoriais voltadas à reprodução de caprinos e ovinos, com ênfase na avaliação de sêmen, manipulação de material biológico e apoio a técnicas reprodutivas aplicadas a caprinos e ovinos. Atuação no suporte a projetos de pesquisa em caprinos e ovinos.
Perfil 30 - Técnico de Laboratório em Análise Laboratorial de Tecnologia de Alimentos (Carne e Leite)
Formação: Técnico de nível superior em Engenharia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Medicina Veterinária, Zootecnia ou áreas afins.
Experiência profissional exigida: Experiência comprovada, de no mínimo 2 anos, em rotinas laboratoriais voltadas à análise físico-química, microbiológica e controle de qualidade de produtos cárneos e lácteos, assegurando padrões de segurança alimentar. Atuação técnica no suporte a projetos de pesquisa e inovação na área.

4.2.1 Os candidatos que submeterem propostas para o **Subprojeto 1** deverão apresentar os seguintes pré-requisitos:

- Participação anterior em projetos institucionais de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, ou inovação ou transferência de tecnologia ou extensão, demonstrando capacidade de trabalho em equipe e atuação interdisciplinar;
- Conhecimentos técnicos voltados à condução de experimentos de campo e laboratório, coleta e análise de dados zootécnicos e agropecuários em geral bem como elaboração de relatórios técnicos e artigos científicos;
- Disponibilidade para dedicação de 40 (quarenta) horas semanais em regime presencial, conforme a natureza das atividades do projeto e não possuir vínculo empregatício ativo, conforme exigido neste edital;

4.2.2 As atividades a serem desempenhadas pelos pesquisadores e técnicos do **Subprojeto 1** incluem:

- Planejar, executar e avaliar experimentos voltados à melhoria dos sistemas de produção animal, abrangendo nutrição, reprodução, sanidade, melhoramento genético, biotecnologia, forragicultura, tecnologia de alimentos e demais áreas temáticas pertinentes;
- Realizar levantamentos, diagnósticos e análises de desempenho produtivo e ambiental das cadeias pecuárias atendidas pelos APLs;
- Elaborar e validar protocolos técnicos, relatórios parciais e finais, publicações de artigos científicos e materiais de transferência de tecnologia;
- Apoiar a coordenação na implementação e acompanhamento das ações do subprojeto, incluindo a gestão de cronogramas, logística de campo e sistematização de dados;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

- e) Participar de atividades de capacitação, seminários, oficinas e treinamentos junto a produtores, técnicos e parceiros institucionais;
- f) Promover a integração entre pesquisa, extensão e inovação, contribuindo para o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas animais e para o fortalecimento da agropecuária paraibana;
- g) Colaborar com a difusão dos resultados obtidos, assegurando a adequada comunicação técnico-científica e o alinhamento às políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável.

4.2.3 Os candidatos que submeterem propostas para o **Subprojeto 2** deverão apresentar os seguintes pré-requisitos:

- a) Participação anterior em projetos institucionais de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, ou inovação ou transferência de tecnologia ou extensão, demonstrando capacidade de trabalho em equipe e atuação interdisciplinar;
- b) Domínio de ferramentas técnicas e metodológicas voltadas à coleta e análise de dados experimentais, de elaboração de relatórios, de artigos científicos e sistematização de resultados;
- c) Disponibilidade para dedicação de 40 (quarenta) horas semanais em regime presencial, conforme a natureza das atividades do projeto e não possuir vínculo empregatício ativo, conforme exigido neste edital;

4.2.4 As atividades a serem desempenhadas pelos pesquisadores e técnicos do **Subprojeto 2** incluem:

- a) Planejar, executar e acompanhar experimentos em campo e em laboratório, voltados ao desenvolvimento, avaliação e adaptação de tecnologias agrícolas sustentáveis nas diversas cadeias produtivas vegetais;
- b) Desenvolver e validar práticas de manejo sustentável do solo, da água e das culturas, incluindo a otimização do uso da irrigação, o manejo em áreas com restrição hídrica ou salina e a recuperação de ambientes produtivos degradados;
- c) Realizar análises laboratoriais de solos, plantas e água, garantindo o controle de qualidade dos procedimentos e o adequado registro e interpretação dos resultados;
- d) Apoiar a execução de atividades de campo, incluindo preparo do solo, plantio, irrigação, condução e colheita de culturas experimentais, bem como a coleta e sistematização de dados agronômicos;
- e) Contribuir para a elaboração de relatórios técnicos e artigos científicos, materiais de divulgação e de transferência de tecnologia;
- f) Disponibilidade para trabalho em campo e deslocamentos eventuais para execução de atividades em diferentes municípios vinculados aos APLs;
- g) Participar de ações de capacitação, difusão de resultados e integração entre pesquisa e extensão, promovendo o fortalecimento das cadeias produtivas vegetais locais e a adoção de práticas agrícolas sustentáveis.

5 CRONOGRAMA

5.1 As atividades previstas neste edital deverão ser submetidas conforme o cronograma



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital	02/07/2026
Prazo limite para impugnação dos termos deste edital	03/07/2026
Período de inscrições (até 17h00)	06/07/2026 a 03/08/2026
Divulgação das inscrições homologadas	Até 12/08/2026
Interposição de recurso sobre a homologação	12 a 14/08/2026
Divulgação das inscrições homologadas após recurso	18/08/2026
Período de análise curricular	Até 02/09/2026
Interposição de recurso sobre análise curricular	02 a 04/09/2026
Divulgação do resultado dos recursos sobre a análise curricular	09/09/2026
Convocação para a fase de entrevista	11/09/2026
Realização da entrevista e avaliação dos vídeos de apresentação	De 14 a 16/09/2026
Divulgação do resultado final	18/09/2026

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1 Os recursos orçamentários alocados para financiamento das atividades contempladas pelo presente edital são oriundos do orçamento do Tesouro Estadual.

6.2 O valor global a ser aplicado pela FAPESQ/PB, no âmbito deste edital, será de R\$ 4.464.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) a serem executados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

6.2.1 Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, a EMPAER, por meio da FAPESQ/PB, poderá decidir por suplementar e/ou aprovar novas bolsas.

7. INSCRIÇÕES

7.1 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar cadastro no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

7.2 Em caso de dúvida, consultar o Manual do Usuário (<https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>) ou entrar em contato pelo e-mail: programas-projetos@fapesq.rpp.br.

7.3 O(A) candidato (a) deverá realizar o preenchimento do **Formulário on-line de inscrição** (a ser preenchido no momento da inscrição), disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

7.4 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, através do sistema



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, conforme o cronograma (item 5 deste edital).

7.5 O envio de todos os documentos deve ser em formato PDF, com tamanho máximo de 4.0 Megabytes, cada.

7.6 O horário limite para a realização de inscrições é até às 17h00 (dezesete horas), horário de Brasília, da data descrita no cronograma (item 5 deste edital).

7.7 Recomenda-se a realização de inscrições com antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos no sistema.

7.8 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância com as regras estabelecidas neste edital.

7.9 Não serão aceitas inscrições ou documentações inseridas de forma extemporâneas ou por via postal, ou outros meios que não seja via sistema SIGFAPESQ.

7.10 O(a) candidato (a) poderá realizar inscrição e inserir documentos a qualquer momento, desde que, dentro do período de inscrição e estando a proposta no status “**Em edição**”.

7.11 Uma vez finalizada a inscrição, no status “**Sob enquadramento**”, não será mais possível fazer alterações ou realizar uma nova inscrição.

7.12 O (A) candidato (a) só poderá concorrer a 01 (uma) vaga.

7.13 No ato da inscrição, deverá anexar os seguintes documentos, em PDF, através do **Formulário on-line de inscrição**, conforme subprojetos:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
DOCUMENTAÇÃO PESSOAL
Cópia digitalizada do Documento de Identificação Pessoal (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CNI), frente e verso; Obs.: 1. Serão considerados documentos de identificação pessoal, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). 2. Em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte (frente e verso).
Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira de Identidade Nacional (CNI).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Obs.: Em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte (frente e verso).
Cópia digitalizada do Comprovante de residência atualizado nos últimos 3 (três) meses.
DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL
Currículo, extraído da Plataforma Lattes , atualizado no ano de 2026, com documentos comprobatórios em anexo, em pdf único; Obs.: Para comprovação do Currículo Lattes anexar Certificado/Diploma de conclusão de curso de graduação e pós-graduação, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Declarações que comprovem experiência profissional e/ou registro(s) na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); certificados de formação complementar; entre outros.
Cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica , de acordo com o perfil exigido no item 4. Obs.: 1. Anexar Certificado/Diploma de conclusão de curso de graduação e pós-graduação , fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; 2. Anexar Certificado/Diploma de conclusão de curso de nível , reconhecida pelo Ministério da Educação
Quadro de Preenchimento para Avaliação do Currículo Lattes , considerando, impreterivelmente o ANEXO V para nível doutorado, ANEXO V A para nível superior, ANEXO V B para nível médio
DOCUMENTAÇÃO CANDIDATURA
Declaração de Não Vínculo com assinatura eletrônica no site Gov.br e validada via https://validar.iti.gov.br/ considerando, impreterivelmente, o ANEXO I. Obs.: Para utilizar este serviço é necessário ter uma conta Gov.br nível prata ou ouro.
Declaração de Disponibilidade , com assinatura eletrônica no site Gov.br e validada via https://validar.iti.gov.br/ para atuar no projeto com carga horária de 40 horas semanais , conforme exigido por perfil no item 4.2, considerando, impreterivelmente, o ANEXO II. Obs: Para utilizar este serviço é necessário ter uma conta Gov.br nível prata ou ouro.
Vídeo de apresentação e motivação , com apresentação pessoal e acadêmica e relato da experiência, para candidatos de nível superior e médio . O vídeo de apresentação deverá ser enviado por meio do link correspondente, e deverá ser enviado seguindo as indicações que consta no Anexo VI e deverá ter duração mínima de 2 minutos e máxima de 3 minutos , no formato horizontal. O conteúdo deve ser estruturado em três eixos principais: a apresentação do perfil pessoal e trajetória profissional, a descrição detalhada de experiências anteriores relacionadas ao subprojeto pretendido e a explicação da motivação e comprometimento com as metas da EMPAER/FAPESQ, incluindo a disponibilidade para a carga horária de 40 horas semanais. Ressalta-se que a FAPESQ não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados à conexão de internet, à qualidade do vídeo enviado ou à links incorretos, inacessíveis ou quebrados, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) garantir o correto envio e funcionamento do material dentro do prazo estabelecido.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.14 Não será aceita, em hipótese alguma, a apresentação de **captura de tela (print)** da assinatura eletrônica realizada por meio da plataforma **GOV.BR**, uma vez que esse formato **não permite a validação da autenticidade do documento e da assinatura digital**.

7.15 Em caso de ausência de um dos documentos comprobatórios solicitados no Item 7.13 deste edital, não será aceito pedido de ajuste dos documentos.

7.16 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) entrar em contato com a FAPESQ-PB através do e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, em tempo hábil, caso exista a necessidade da obtenção das informações ou esclarecimentos exclusivamente acerca do edital.

7.17 Todas as informações prestadas por cada candidato(a) são de sua total responsabilidade.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

8.1 As candidaturas submetidas passarão por um processo de verificação da consistência documental, devendo ser homologadas aquelas que cumprirem integralmente os requisitos indicados no itens 4.2 e 7.13, deste edital.

8.2 O candidato que tenha sua proposta não homologada poderá interpor recurso contra o resultado publicado, respeitando-se o cronograma disposto neste edital.

8.3 O recurso deverá ser apresentado por meio do sistema: SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net>), no período reservado no cronograma disposto neste edital.

8.4 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a inclusão de documentos adicionais ou retificação de documentos anteriormente submetidos no ato da inscrição por meio do **Formulário on-Line de inscrição** no sistema SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net>).

8.5 Em caso de acolhimento e provimento do pedido de reconsideração, será dada continuidade à análise da candidatura com a apreciação dos requisitos constantes nas fases subsequentes.

8.6 Em caso de manutenção do indeferimento da candidatura, este requisito impede a tramitação para a etapa subsequente.

9. ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

9.1 As candidaturas homologadas serão analisadas e classificadas considerando os documentos pessoais, **acadêmica e/ou profissional e de candidatura, conforme** solicitados no item 7.13.

9.2 A **Avaliação do Currículo Lattes** das candidaturas deverá levar em consideração os critérios dispostos no Anexo IV, para nível doutorado, e no Anexo IV A, para nível superior e Anexo IV B, para nível médio.

9.3 Passará para a próxima etapa de seleção, no caso entrevista ou avaliação do vídeo de



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

apresentação, os profissionais de nível de doutorado se o currículo tiver pontuação maior ou igual a 70 pontos e para os de nível superior ou médio pontuação maior ou igual a 50 pontos.

9.4 O processo seletivo dos candidatos será realizado de acordo com o perfil da vaga pretendida, observando-se os requisitos de formação e os critérios estabelecidos neste edital.

9.4.1 Para os **candidatos aos perfis de nível de doutorado**, o processo seletivo será composto por **entrevista**, de caráter classificatório e eliminatório, conforme previsto nas disposições específicas deste edital.

9.4.1.1 Caso o candidato não compareça a entrevista, será eliminado;

9.4.2 Para os **candidatos aos perfis de nível superior e médio**, o processo seletivo será realizado por meio de **vídeo de apresentação**, a ser enviado pelo candidato, nos termos definidos neste edital.

9.4.2.1 O não envio do link do vídeo no ANEXO VI implicará na eliminação do candidato;

9.5 Na **avaliação da entrevista e dos vídeos de apresentação das** candidaturas deverão levar em consideração os critérios dispostos no Quadro abaixo:

CRITÉRIOS	AValiação	PONTUAÇÃO
Clareza e objetividade	Deverão ser considerados aspectos como uso adequado da linguagem, concisão, coerência e coesão e precisão e exatidão.	0 - 20
Adequação ao contexto	Deverão ser considerados aspectos como conhecimento da área do projeto, entendimento da organização ou programa, relevância do conteúdo e clareza dos objetivos.	0 - 20
Contribuição ao projeto a partir das experiências e qualificações	Deverão ser considerados aspectos como relevância das experiências, aplicação das habilidades e qualificações profissionais e experiência relevante em projetos anteriores.	0 - 40
Motivação e interesse	Deverão ser considerados aspectos como clareza dos motivos, alinhamento com objetivos profissionais e acadêmicos, justificativa da escolha, comprometimento.	0 - 20
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		100

9.5 A **Nota Geral (NG)** das candidaturas avaliadas será computada considerando a seguinte regra:

9.5.1 Para os candidatos de nível de doutorado referentes aos **Subprojetos 1 e 2** será considerada a soma das **Nota da Avaliação do Currículo (N1)** e **Nota da entrevista (N2)**, sendo: **$N1 + N2 = NG$** ;

9.5.2 Para os candidatos de nível superior ou médio referentes aos **Subprojetos 1 e 2** será considerada a soma das **Nota da Avaliação do Currículo (N1)** e **Nota do vídeo de apresentação (N2)**, sendo: **$N1 + N2 = NG$** ;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

9.6 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

ORDEM DE CRITÉRIO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Experiência Profissional na Área
2º	Participação em Projetos de Pesquisa
3º	Tiver maior idade entre os candidatos

A FAPESQ/PB registrará em Ata o resultado da avaliação das candidaturas, como: “Aprovado e Selecionado”, “Aprovado” e “Não aprovado”.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O resultado preliminar da seleção das candidaturas será publicado na página da FAPESQ, no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>, considerando o cronograma previsto.

10.2 O resultado final da seleção das candidaturas será publicado, na íntegra, na página da FAPESQ, no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, considerando o cronograma previsto.

10.3 Os(As) candidatos(as) não aprovados poderão interpor recurso contra o resultado parcial, respeitando-se o cronograma disposto neste edital.

10.4 O recurso deverá ser apresentado, **EXCLUSIVAMENTE**, em campo específico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

10.5 O recurso será analisado considerando os critérios previstos no edital e a documentação apresentada no momento de inscrição.

10.6 A interposição de recurso não suspende os efeitos da classificação final da seleção.

10.7 Os recursos intempestivos, os que não atenderem aos requisitos formais previstos no edital ou que não apresentarem fundamentos consistentes, serão indeferidos.

10.8 O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

10.9 A decisão final sobre os recursos é soberana e não caberá recurso ulterior.

11. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

11.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) receberão bolsas pela FAPESQ de acordo com os perfis dispostos no item 4.2.

11.2 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos neste edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
financeira da EMPAER e/ou à FAPESQ/PB.

11.3 As instruções e os documentos necessários para implementação da bolsa e demais informações relevantes serão comunicadas ao(à) candidato, quando de sua aprovação.

11.4 A concessão e implementação da bolsa se dará por meio de sua assinatura no Termo de Outorga e Formulário de atividades da FAPESQ.

11.5 A existência de alguma inadimplência do(a) candidato(a), ou do(a) bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou estar incluídos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados ou durante a vigência da bolsa, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

11.6 A bolsa será implementada após o envio do termo de outorga e formulário de atividades, devidamente preenchidos e assinados eletronicamente, todo o trâmite será via sistema SIGFAPESQ.

11.7 O(A) bolsista que entregar os documentos na FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa;

11.8 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

11.9 O(A) bolsista receberá o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.

11.10 É vedado ao(à) bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ/PB com outra bolsa de qualquer instituição.

12. TERMO DE OUTORGA

12.1 A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura do Termo de Outorga, em tempo hábil, pelo(a) candidato (a) aprovado(a).

12.2 o Termo de Outorga da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos participantes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

12.3 Ao assinar o Termo de Outorga, o(a) bolsista declara acatar os termos desta seleção e que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

12.4 Cabe destacar que o(a) bolsista declara estar ciente de que estará submetido(a) à legislação brasileira durante a sua permanência no Brasil, podendo ser responsabilizados(as) penal, civil e administrativamente por atos praticados durante a permanência em solo brasileiro, sem que disso decorra, automaticamente, qualquer responsabilidade para o Estado brasileiro e para a Paraíba.

12.5 Declara, ainda, automaticamente, gozar de plena saúde física e mental para realizar, no Brasil, as atividades propostas, e está ciente de que a inobservância das obrigações descritas no presente edital poderá acarretar a suspensão e/ou o cancelamento dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à FAPESQ/PB toda a importância recebida, mediante providências administrativas e judiciais cabíveis, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Lei, ficando ainda impossibilitado(a) de receber novas concessões de benefícios até que a situação que deu causa esteja regularizada, respeitados os prazos legais aplicáveis.

12.6 Os termos e informações prestadas pelo(a) bolsista são firmados considerando os artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

12.7 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do (a) responsável pela proposta e/ou o(a) bolsista, reservando-se à EMPAER e/ou à FAPESQ/PB o direito de excluí-la em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

12.8 Os benefícios serão implementados após o envio do **Termo de Outorga com assinatura eletrônica validada no site Gov.br** e anexado ao SIGFAPESQ, no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

12.9 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

13. ACOMPANHAMENTO E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

13.1. O acompanhamento das atividades desenvolvidas será realizado pela Coordenação do Projeto;

13.2. Durante o período de vigência da bolsa, deverá ser informado à Coordenação do Projeto e à FAPESQ-PB, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que possam prejudicar o andamento das suas atividades;

13.3. O (A) bolsista deverá comunicar à Coordenação do Programa, durante a vigência da bolsa, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, estando ciente de que para comunicação oficial deverão ser utilizados, prioritariamente, os sistemas eletrônicos adotados pela EMPAER e/ou FAPESQ/PB;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

13.4. A ausência de manifestação, quando solicitada por quaisquer autoridades responsáveis pelo Programa, tais quais Coordenação, EMPAER e/ou FAPESQ/PB, será considerada descumprimento das obrigações previstas e acarretará as penalidades pertinentes conforme o caso, até mesmo a suspensão ou cancelamento dos benefícios;

13.5. Deverão ser apresentados relatórios parciais e/ou finais, conforme solicitação da Coordenação, EMPAER e/ou FAPESQ/B, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa, em caso de descumprimento;

13.6. A apresentação dos relatórios parciais e/ou finais fora do prazo determinado da Coordenação, EMPAER e/ou FAPESQ/PB poderá implicar na devolução imediata dos benefícios, ficando o(a) bolsista em situação de inadimplência com a EMPAER e/ou FAPESQ/PB;

13.7. A Coordenação do Projeto, a EMPAER e/ou FAPESQ/PB poderão desenvolver metodologias e fluxos específicos para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades, devendo ser cumpridas em sua integralidade pelos bolsistas;

13.8. O bolsista deverá ter disponibilidade de acordo com a carga horária prevista neste edital para atender as atividades do projeto, de maneira online, híbrida ou presencial, a depender da natureza do projeto;

13.9. O bolsista deverá dedicar-se às atividades planejadas com o Coordenador do Programa;

13.10. O não cumprimento, por parte dos bolsistas, das atividades previstas acarretará notificações e posterior suspensão ou cancelamento dos benefícios;

13.11. A EMPAER e/ou FAPESQ/PB reservam-se o direito de, durante a vigência da bolsa ou posterior a esta, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais e documentos, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento;

13.12. Durante a fase de execução da proposta, toda e qualquer comunicação com a EMPAER e a FAPESQ/PB deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica;

13.13. Qualquer alteração relativa à execução da proposta deverá ser solicitada por ofício, numerado e assinado, pelo(a) responsável da proposta à FAPESQ/PB, acompanhado da devida justificativa, e deverá ser autorizada pela equipe técnica antes de sua efetivação;

14. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS

14.1 Toda publicação ou qualquer outra forma de divulgação resultante das atividades desenvolvidas no âmbito deste edital deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo à EMPAER e à FAPESQ/PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza EMPAER e/ou FAPESQ/PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

14.2 Caso os resultados das atividades realizadas durante a execução das atividades venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto, ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo à EMPAER e à FAPESQ/PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza à EMPAER e/ou FAPESQ/PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa;

14.3 As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos do Estado deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo à EMPAER e à FAPESQ/PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza à EMPAER e/ou FAPESQ/PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa;

15. SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

15.1 Os benefícios previstos neste edital poderão ser cancelados/e ou suspensos pela EMPAER e/ou FAPESQ/PB, a qualquer tempo, por infringência às disposições deste edital, ficando o(a) bolsista obrigado a ressarcir o apoio concedido, segundo a legislação em vigor;

15.2 O(A) bolsista deve estar cientes de que deverão restituir integral, parcial ou proporcionalmente à EMPAER e/ou FAPESQ/PB qualquer importância recebida indevidamente ou não utilizada para seus fins específicos, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito;

15.3 Em caso de suspeita de irregularidades, será aberto processo administrativo para apurá-las. Caso as irregularidades sejam comprovadas, implicará na restituição integral, parcial ou proporcional à EMPAER e/ou FAPESQ/PB do montante referente aos recursos financeiros investidos em seu benefício, inclusive taxas pagas a parceiros, quando for o caso;

15.4 O não ressarcimento do débito poderá ensejar protesto extrajudicial, registro nos cadastros restritivos de crédito, inscrição em dívida ativa, cobrança judicial nos termos da lei, bem como o encaminhamento do processo às instâncias superiores;

15.5 Caberá à EMPAER e/ou FAPESQ/PB a decisão sobre a integralidade, parcialidade ou proporcionalidade, pelo(a) o(a) responsável pela proposta e/ou o(a) bolsista, de todos os valores pagos, sob pena de inadimplência;

15.6 Uma vez aberto o processo administrativo, deverá ser garantido o direito à ampla defesa e contraditório, para apurar eventual irregularidade ou infração observada no andamento da proposta, bolsa ou benefícios, com vistas a suspensão da bolsa/benefícios, a qualquer tempo, se houver indícios do descumprimento, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, de quaisquer das obrigações do Programa constantes no presente edital, e cancelada quando comprovados tais indícios, em especial:

15.6.1 Em função da interrupção das atividades previstas sem a devida anuência da EMPAER e/ou FAPESQ/PB;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

15.6.2 Em função de qualquer conduta considerada desabonadora, inclusive as que porventura sejam identificadas em redes e mídias sociais;

15.6.3 Em função do acúmulo indevido de bolsas ou auxílios integrais de outros órgãos, ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

15.6.4 Em função da inexatidão das informações prestadas, ou do fornecimento de informações inverídicas;

15.6.5 Em função do afastamento do local de execução das atividades sem autorização da EMPAER e/ou FAPESQ/PB;

15.7 Ensejará devolução integral, parcial ou proporcional dos recursos investidos no caso de descumprimento das obrigações assumidas no presente edital, em especial:

15.7.1 Por determinação da EMPAER e/ou FAPESQ/PB;

15.7.2 Nas hipóteses de cancelamento da concessão;

15.7.3 Se houver desistência dos benefícios, após sua aceitação formal por meio da assinatura do Termo de Outorga;

15.7.4 Por interrupção de atividades não autorizadas;

15.7.5 Se as contas não forem prestadas, ou se forem prestadas de forma inadequada ou incompleta, ou se houver atraso na prestação de contas;

15.7.6 Conclusão antecipada, sem prévia autorização da EMPAER e/ou FAPESQ/PB;

15.7.7 Se verificada falsidade em quaisquer dos documentos exigidos neste edital;

15.7.8 Se o(a) bolsista omitir qualquer fato ou praticar qualquer fraude, para o recebimento da bolsa;

15.7.9 Se comprovado o recebimento dos benefícios em desacordo com as normas deste edital e do Termo de Outorga;

15.7.10 Em caso de não observância das condições descritas no presente edital;

15.7.11 No descumprimento de qualquer das cláusulas do Termo de Outorga;

15.7.12 Por solicitação da instituição anfitriã da proposta aprovada;

15.7.13 Casos omissos no presente edital e/ou no Termo de Outorga, mas que necessitem de apuração;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

15.7.14 Para o caso de doença grave que impeça o(a) bolsista de participar das atividades ou no caso de licença maternidade, poderá ser solicitada a suspensão dos benefícios;

15.7.15 O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até 06 (seis) meses e não será computado para efeito de duração da bolsa, sendo vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão de benefícios.

16. PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1 O(A) bolsista deverá responsabilizar-se pelas obrigações que lhe cabem, permitindo que a EMPAER e/ou FAPESQ/PB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

16.2 O(A) bolsista deverá fornecer as informações necessárias, sempre que solicitadas pela EMPAER e/ou FAPESQ/PB, para o bom acompanhamento do desenvolvimento das atividades previstas, inclusive apresentação de prestações de conta, quando aplicável, implicando o atraso no pagamento das mensalidades da bolsa.

17. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

17.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da EMPAER e/ou FAPESQ/PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1 Os interessados poderão solicitar a impugnação dos termos deste edital perante a FAPESQ/PB conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital.

18.2 Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele(a) que, tendo aceitado os termos deste edital sem nenhuma objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.3 A impugnação deverá ser dirigida à FAPESQ/PB, conforme cronograma, pelo e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, seguindo o modelo disponível no ANEXO III.

19. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

19.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) bolsista vinculado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal.

19.2 Ao vincular-se por meio deste edital, o(a) bolsista autoriza o uso de sua imagem, voz, nome, obras e textos, produzidos durante e por intermédio da sua participação, em todo e qualquer material, entre imagens, vídeos, fotos e documentos, nas peças de comunicação que serão veiculadas em função da promoção e publicidade do Projeto, distribuídos nos canais do Programa, da EMPAER, da FAPESQ/PB e do Governo do Estado da Paraíba,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIARIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

como *homepage*, mídia eletrônica, mídia física, redes sociais, entre outros.

19.3 A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz, nome, obras e textos acima mencionados em todo território nacional e internacional.

19.4 Fica ainda autorizada pelo(a) bolsista vinculado(a) ao projeto, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, voz, nome, obras e textos, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração

19.5 O(A) bolsista vinculado(a) a este Projeto se compromete, sempre que possível, às convocações da EMPAER e da FAPESQ/PB para participação em atividades relacionadas às áreas de atuação.

20. CURSO INTRODUTÓRIO

20.1 Os(as) candidatos(as) **aprovados(as)** dentro do número de vagas deverão participar, obrigatoriamente, e os(as) candidatos(as) **classificados(as) em cadastro de reserva** poderão participar, de **curso introdutório**, a ser ofertado no **primeiro mês de vigência da bolsa**.

20.2 A participação no curso constitui requisito para o adequado desenvolvimento das atividades vinculadas ao projeto, tendo por finalidade promover o alinhamento técnico, metodológico e institucional dos(as) selecionados(as).

20.3 Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas, a realização e conclusão do curso poderão constituir **condição para manutenção da bolsa**, observadas as disposições deste edital e normas complementares.

20.4 Os(as) candidatos(as) integrantes do **cadastro de reserva** também deverão realizar o referido curso, de modo a permanecerem aptos(as) para eventual convocação, não gerando, por si só, direito subjetivo à concessão imediata da bolsa, que permanece condicionada à existência de vaga, à necessidade do projeto e à ordem de classificação.

20.5 O não comparecimento, a não participação ou a não conclusão do curso, sem justificativa aceita pela comissão organizadora, poderá implicar, para os(as) candidatos(as) aprovados(as), na impossibilidade de início ou na perda da bolsa.

21. CLÁUSULA DE RESERVA

21.1 A EMPAER e a FAPESQ/PB reservam-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

21.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da EMPAER e da FAPESQ/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O presente edital regula-se pelos preceitos de direito público, e, no que couber, pelas normas internas da EMPAER e da FAPESQ/PB.

22.2 Fica estabelecido o foro da cidade João Pessoa/PB para dirimir eventuais questões oriundas da execução do presente edital.

22.3 O presente edital terá a validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da sua publicação, no site da FAPESQ/PB, podendo ser prorrogado em função da disponibilidade de recursos.

22.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital podem ser obtidos, exclusivamente, através do e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, no horário de segunda à sexta feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Campina Grande - PB, 02 de julho de 2026.

AMILCAR RABELO DE QUEIROZ
Presidente FAPESQ/PB

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Ensino Superior da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Eu, _____ residente na Rua _____
Bairro _____
Cidade _____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº _____
e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação junto a
Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum vínculo
empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

_____, de _____ de 2026.

Nome do candidato e assinatura eletrônica validada no site Gov.br





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, residente na Rua _____,
nº __, Bairro _____, Cidade _____,
_____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº _____ e CPF
nº _____ declaro para fins de comprovação junto a Fundação de
Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba –
FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar presencialmente
no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável, através do **EDITAL Nº
10 /2026 - EMPAER/FAPESQ/PB**, com carga horária de
horas semanais.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do candidato e assinatura eletrônica validada no site Gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV – QUADRO DE CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
NÍVEL DOUTORADO

1. Formação Acadêmica (pontuar apenas o maior título) - até 25 pontos			
Titulação	Unidade Aceita	Pontuação	Pontuação Máxima
Doutorado na área do perfil	Diploma reconhecido pelo MEC	25	25

2. Experiência Profissional na Área do Perfil - até 25 pontos		
Tempo de Atuação Comprovado	Pontuação por Ano Completo	Pontuação Máxima
Pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, transferência de tecnologia, extensão, laboratório ou campo	5 pontos por ano	25

3. Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação - até 15 pontos		
Tipo de Produção	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Projetos de Pesquisa	5	15
Projeto de extensão ou inovação	3	15

4. Produção Científica e Técnica (últimos 5 anos) - até 15 pontos		
Tipo de Produção	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Artigo em periódico indexado	5	15
Capítulo de livro técnico	3	15
Relatório técnico, cartilha, boletim	1	15

5. Atividades de Capacitação e Transferência de Tecnologia - até 10 pontos		
Atividade	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima
Curso, oficina, dia de campo ministrado	2	10
Palestra técnica	1	10

6. Formação Complementar (Cursos \geq 20h) - até 10 pontos		
Curso na área do perfil	Pontuação por Curso	Pontuação Máxima
Curso de aperfeiçoamento ou capacitação	2	10



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIARIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV A – QUADRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES– NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica (até o nível exigido)	Diploma de Graduação compatível com o perfil	20	20
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização)	Certificado reconhecido pelo MEC	5	5
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado)	Diploma reconhecido pelo MEC	10	10
Doutorado	Diploma reconhecido pelo MEC	15	15
Máximo do item Formação	—	—	25
Experiência Profissional na Área Específica do Subprojeto	Declaração institucional / CTPS / contratos	5 pontos por ano completo (mínimo de 2 anos conforme edital)	40
Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação	Declaração institucional ou certificado	3 pontos por projeto	15
Produção Técnica e Científica	artigos, cartilhas, laudos, relatórios técnicos, projetos executivos. Publicação ou comprovação documental	2 pontos por item	10
Capacitação, Oficinas, Dias de Campo ou Formação de Produtores	Certificado ou declaração	1 ponto por atividade	5
Participação em Eventos Técnicos ou Científicos	Certificado de apresentação ou participação	1 ponto por evento	5
TOTAL MÁXIMO			100 PONTOS

Observação: O máximo de pontos para Formação é de 25 pontos, não podendo exceder esse total.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIARIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV B - QUADRO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES* NÍVEL MÉDIO

CRITÉRIO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Técnica Compatível com o Perfil	Certificado de conclusão do curso técnico reconhecido pelo MEC	25	25
Cursos de aperfeiçoamento (mínimo 20h)	Certificado	2 pontos por curso	10
Máximo do item Formação	—	—	35
Experiência Profissional na Área Específica	Declaração institucional / CTPS / contratos	5 pontos por ano completo (mínimo 2 anos conforme edital)	40
Participação em Projetos Institucionais	Declaração institucional ou certificado	3 pontos por projeto	15
Atuação em Mobilização Social, Levantamentos de Campo ou Operação Técnica	Declaração ou comprovação técnica	2 pontos por atividade comprovada	10
TOTAL MÁXIMO			100 PONTOS



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO V - QUADRO DE PREENCHIMENTO - NÍVEL DE DOUTORADO

Critério	Unidade Comprobatória	Pontuação por Unidade	Quantidade	Pontuação Declarada	Uso da Comissão
Formação Acadêmica	Diploma de doutorado	—	01		
Experiência Profissional-	Declaração/CT PS	5 por ano			
Participação em Projetos	Declaração institucional	5 ou 3			
Projeto de pesquisa		5			
Projeto de extensão		3			
Produção Científica	DOI/ISSN	5-1			
Artigo em periódico indexado		5			
Capítulo de livro técnico		3			
Relatório técnico, cartilha, boletim		1			
Capacitação ministrada	Certificado/declaração	2-1			
Curso, oficina, dia de campo ministrado		2			
Palestra técnica		1			
Curso de aperfeiçoamento ou capacitação ≥20h	Certificado	2			
Total					

, de de 2026.

Nome do candidato



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO V A – QUADRO DE PREENCHIMENTO – NÍVEL SUPERIOR

Critério	Unidade Comprobatória	Pontuação por Unidade	Quantidade	Pontuação Declarada	Uso da Comissão
Formação Acadêmica	Diploma	—	01		
Experiência Profissional	Declaração/CTPS	5 por ano			
Projetos	Declaração institucional	5 ou 3			
Produção Científica	DOI/ISSN	Conforme tabela			
Capacitação ministrada	Certificado/declaração	Conforme tabela			
Cursos ≥20h	Certificado	2			
Total					

, de de 2026.

Nome do candidato



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIARIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO V B- QUADRO DE PREENCHIMENTO – NÍVEL MÉDIO

Critério	Unidade Comprobatória	Pontuação por Unidade	Quantidade	Pontuação Declarada	Uso da Comissão
Formação Técnica	Diploma	—	01		
Experiência Técnica		8 por ano			
Projetos		5			
Capacitações		3			
Apoio Técnico		2			
Total					

, de de 2026.

Nome do candidato



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO VI – MODELO VÍDEO DE APRESENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

Nome:	
CPF/CNI	Celular:
Email:	
Subprojeto:	

INSTRUÇÃO

Grave um Vídeo Pitch, com apresentação pessoal e acadêmica, além de relato da sua experiência profissional. O vídeo deverá ter duração mínima de 2 minutos e máxima de 3 minutos, no formato horizontal, mencionando:

1. Perfil Pessoal e Trajetória Profissional (aprox. 45s)

• **Identificação:** Nome completo e formação (técnica ou superior) compatível com o perfil escolhido. **Experiência:** Relate brevemente sua atuação em extensão rural, pesquisa aplicada ou projetos de desenvolvimento agropecuário. **Destaque:** Mencione sua capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar e articulação com comunidades rurais.

2. Adequação ao Subprojeto e Contexto (aprox. 1min 15s)

• **Conhecimento da Área:** Demonstre entender o objetivo do subprojeto escolhido (ex: Subprojeto 1 ou Subprojeto 2). **Habilidades Técnicas:** Explique como sua experiência (ex: elaboração de projetos de crédito, georreferenciamento ou assistência técnica) contribuirá diretamente para as metas da EMPAER. **Realidade Local:** Mostre ciência da importância de fortalecer a agricultura familiar e o agronegócio no Estado da Paraíba.

3. Motivação e Comprometimento (aprox. 1min)

• **Alinhamento:** Justifique por que você quer ser um pesquisador extensionista deste programa. **Disponibilidade:** Reafirme sua disponibilidade para a carga horária de **40 horas semanais** e para atividades de campo ou presenciais conforme a necessidade do projeto **Impacto:** Finalize pontuando como sua atuação ajudará na geração de renda e cidadania no campo Paraibano.

Após isso, realize o upload do vídeo em uma conta do YouTube no formato “não listado”, nomeie como “Nome - Candidatura ao subprojeto n^o” e insira o link no espaço abaixo. Garanta que o vídeo esteja disponível para visualização.

Insira AQUI o link do vídeo:

OBS: Esse documento é obrigatório para avaliação da candidatura, devendo ser anexado no formato PDF na plataforma SIGFAPESQ